



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Comunicação Interna

De: Presidente da Câmara Municipal

Para: Comissão de Licitação

Assunto: Autorização para realizar o aumento quantitativo do serviço referente ao contrato de nº 01/2019 de 25% do **PROCESSO Nº 01/2019 - CARTA-CONVITE Nº 01/2019.**

Data: 21/12/2020

Prezada Presidente,

Considerando a necessidade de realizar o aumento quantitativo do serviço referente ao contrato de nº 01/2019 de mais 25% do valor do **PROCESSO Nº 01/2019 - CARTA-CONVITE Nº 01/2019**, da prestadora de serviço a Dr^a Lucilene Marques da Silva OAB/MG 161.533, que presta serviços especializados de assessoria à Mesa Diretora, de acordo com o disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas, a normativas do TCEMG, bem como Boletim SICOM Nº 08, de 2019, da necessidade de realização de Inventário Físico-Financeiro dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, do Passivo Circulante e não Circulante, e das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Morro da Garça, a fim de constatar divergências, definir medidas corretivas e adequação dos registros e emitir ao Controle Interno e Externo as respectivas Certidões de Inventário, consistente em acompanhar/orientar a comissão designada à finalidade do disposto acima, visto que o acompanhamento e envio anual ao TCE/MG, deverá ocorrer até o dia 20/03 do ano corrente, que equivale a **R\$ 7.509,60 (sete mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**.

Considerando que o valor global estimado da despesa é da ordem a **R\$ 7.509,60 (sete mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**, tendo como fonte de receita, recurso próprio da Câmara Municipal.

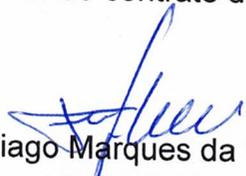
Tendo em vista que as despesas, a medida da sua necessidade ocorrerá a cargo da seguinte unidade orçamentária para o exercício de 2021:

01.002- Secretaria da Câmara

3.3.3.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física

AUTORIZO o aumento quantitativo da prestação do serviço no percentual de 25% valor do contrato de nº 01/2019 do processo licitatório de Carta-Convite 01/2019.

Atenciosamente,


Tiago Marques da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

A Sr^a.
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA À MESA DIRETORA, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA E A PROFISSIONAL LIBERAL DR^a LUCILENE MARQUES DA SILVA, ADVOGADA, CPF Nº 012.676.276-70, RG- MG-10.499.354 E OAB/MG 161.533, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DE AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A Câmara Municipal de Morro da Garça /MG, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede Praça São Sebastião, nº 424 - Centro - Morro da Garça/MG, CEP 39.248.000, representada por seu Presidente **Tiago Marques da Silveira**, inscrito no CPF 075.384.816-30 doravante denominada CONTRATANTE e a profissional liberal Dr^a **Lucilene Marques da Silva**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF de nº 012.676.276-70, RG- MG-10.499.354 e OAB/MG 161.533, residente na fazenda das Flores, no Município de Morro da Garça e com escritório profissional na rua Benjamim Constant, nº 328 - Centro, Curvelo/MG – CEP 35.790.000, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO DO OBJETO AO CONTRATO nº 01/2019**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no Processo nº 01/2019, mediante CARTA-CONVITE nº 01/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do do Contrato nº 01/2019, relativo prestação de serviços especializados de assessoria à Mesa Diretora, às comissões legislativas permanentes e aos vereadores, em assuntos relacionados ao trabalho legislativo; elaboração de pareceres visando oferecer subsídios, para a análise e deliberação das comissões em relação a proposições e em questões administrativas; elaboração de minutas de contratos, editais, pareceres e assessoramento às comissões administrativas; atuação na esfera judicial, em primeira, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total relativo ao disposto na Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre o

Endereço: Praça São Sebastião, 424 - Centro – Telefone (38) 3725 – 1121 / FAX. (38) 3725 - 1121

E-mail: cmgarca@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

levantamento físico e financeiro das unidades administrativas, a normativas do TCEMG, bem como Boletim SICOM Nº 08, de 2019, da necessidade de realização de Inventário Físico-Financeiro dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, do Passivo Circulante e não Circulante, e das contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Morro da Garça, a fim de constatar divergências, definir medidas corretivas e adequação dos registros e emitir ao Controle Interno e Externo as respectivas Certidões de Inventário, consistente em acompanhar/orientar a comissão designada à finalidade do disposto acima, visto que o acompanhamento e envio anual ao TCE/MG, deverá ocorrer até o dia 20/03 do ano corrente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 7.509,60 (sete mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$ 625,80 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados: 3.3.3.90.36.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Física.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA: Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 7.509,60 (sete mil e quinhentos e nove reais e sessenta centavos)**, totalizando o contrato no valor mensal de **R\$ 3.129,00 (três mil e cento e vinte e nove reais)**.

CLÁUSULA QUINTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A alteração contratual de aumento quantitativo terá vigência a partir desta assinatura para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248.000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Morro da Garça, 30 de dezembro de 2020.

Tiago Marques da Silveira
Presidente da Câmara Municipal

Drª Lucilene Marques da Silva
OAB/MG 161.533